



#### AUTÓGRAFO № 299/2025 PROJETO DE LEI № 372/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.690.289,10 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), destinados a despesas de custeio para a aquisição de insumos, materiais e medicamentos, realização de exames médicos para os cidadãos, serviços de manutenção na rede municipal de saúde, capacitação de servidores e transferência de recursos para a Santa Casa e prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de custeio com a aquisição de insumos, materiais e medicamentos, realização de exames médicos para os cidadãos, serviços de manutenção na rede municipal e capacitação de servidores da Atenção Primária em Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02 PODER EXECUTIVO					
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<b>FUNCIONAL F</b>	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10		Saúde			
10.301		Atenção Básica			
10 201 0070		Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na			
10.301.0079		Atenção Primária à Saúde			
10.301.0079.2 Atividade					
10 201 0070	2 201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de	R\$	150.000,00	
10.301.0079.2.201		Atenção Primária em Saúde - APS	νŞ	130.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	150.000,00		
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados					
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					





10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10 201 0070	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na		
10.301.0079	Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10 201 0070 2 201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de	R\$	75 000 00
10.301.0079.2.201	Atenção Primária em Saúde - APS	ηŞ	75.000,00
CATEGORIA ECONÔM	IICA		
3.3.90.30 Material d	e Consumo	R\$	75.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	dos	
FUNCIONAL PROGRAI	MÁTICA		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10 201 0070	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C	)ualida	ide na
10.301.0079	Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
40 204 0070 2 204	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de	54	75 000 00
10.301.0079.2.201	Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	75.000,00
CATEGORIA ECONÔM	IICA		
	Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	75.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	dos	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
FUNCIONAL PROGRAI	MÁTICA.		
FUNCIONAL PROGRAI	MÁTICA Saúde		
10 10.301	Saúde Atenção Básica	)ualida	nde na
10	Saúde	)ualida	nde na
10 10.301	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C	Qualida	ade na
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde		
10 10.301 10.301.0079	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade	Qualida R\$	ade na 200.000,00
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS		
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201 CATEGORIA ECONÔM	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS		
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201 CATEGORIA ECONÔM	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	200.000,00
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201 CATEGORIA ECONÔM 3.3.90.39 Outros Ser	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS IICA Viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201 CATEGORIA ECONÔM 3.3.90.39 Outros Ser	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS IICA viços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculac	R\$	200.000,00
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201 CATEGORIA ECONÔM 3.3.90.39 Outros Ser FONTE DE RECURSO	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS IICA viços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculac	R\$	200.000,00
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201 CATEGORIA ECONÔM 3.3.90.39 Outros Ser FONTE DE RECURSO  FUNCIONAL PROGRAI	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS IICA viços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	R\$	200.000,00
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201  CATEGORIA ECONÔM 3.3.90.39 Outros Ser FONTE DE RECURSO  FUNCIONAL PROGRAI 10 10.301	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS IICA viços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado MÁTICA Saúde Atenção Básica	R\$ R\$ dos	200.000,00
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201 CATEGORIA ECONÔM 3.3.90.39 Outros Ser FONTE DE RECURSO  FUNCIONAL PROGRAI 10	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS IICA viços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado MÁTICA Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C	R\$ R\$ dos	200.000,00
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201  CATEGORIA ECONÔM 3.3.90.39 Outros Ser FONTE DE RECURSO  FUNCIONAL PROGRAI 10 10.301	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS IICA viços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado MÁTICA Saúde Atenção Básica	R\$ R\$ dos	200.000,00
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201  CATEGORIA ECONÔM 3.3.90.39 Outros Ser FONTE DE RECURSO  FUNCIONAL PROGRAI 10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS  IICA viços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado  MÁTICA Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade	R\$ R\$ dos	200.000,00 200.000,00 ade na
10 10.301 10.301.0079 10.301.0079.2 10.301.0079.2.201  CATEGORIA ECONÔM 3.3.90.39 Outros Ser FONTE DE RECURSO  FUNCIONAL PROGRAI 10 10.301 10.301.0079	Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde Atividade Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS IICA viços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado MÁTICA Saúde Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C Atenção Primária à Saúde	R\$ R\$ dos	200.000,00





3.3.90.39 Outros Ser	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	os	
FUNCIONAL PROGRA	<u>MÁTICA</u>		
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alt	a Coı	mplexidade
10.302.0080	com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔM	IICA		
3.3.90.39 Outros Ser	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula	dos	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔM			
	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula		,
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔM	, ,	1	•
	Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	os	
	1		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos provenientes de seis Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.025.76036) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025;





II — Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.277.75059), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 2025;

III – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.288.76106), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 2025;

IV – Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 3600065682020250), no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.434, de 02 de julho de 2025;

V – Emenda Parlamentar ( $N^{\circ}$  da Proposta 36000702820202500), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS  $N^{\circ}$  8.247, de 25 de setembro de 2025; e

VI – Emenda Parlamentar (№ da Proposta 36000704916202500), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS № 8.247, de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.690.289,10 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), a ser destinado ao reforço de dotações orçamentárias para a aquisição de aparelhos auditivos para distribuição gratuita aos pacientes SUS, para a transferência de recursos de emenda parlamentar e da Tabela SUS Paulista para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara e prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02 P	PODER EXECUTIVO				
02.09 SI	02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<b>FUNCIONAL</b>	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10 Saú		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.000.000		com Qualidade			
10.302.0080	10.302.0080.2 Atividade				
10.302.0080	1.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades	R\$	100.000,00	
10.302.0000		de Saúde da Atenção Especializada	٠.٠	100.000,00	
CATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 100.000,				100.000,00	
FONTE DE RI	FONTE DE RECURSO 8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	0 Saúde				
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
		com Qualidade			
10.302.0080	0.302.0080.2 Atividade				





10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	4.690.289,10	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.690.289,10	
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados				
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10 202 0000	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.0080	com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com	R\$	000 000 00	
10.302.0080.2.203	o SUS	ΚŞ	900.000,00	
CATEGORIA ECONÔN	IICA			
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 900.000,			900.000,00	
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

- I Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, em decorrência de repasses estadual e federal de recursos financeiros, discriminadas a seguir:
- a) Resolução SS nº 196 de 24 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 4.690.289,10 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS no município; e
- b) Portaria GM/MS nº 8.269, de 29 de setembro de 2025, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem destinados para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara para o custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde.
- II Anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 700.000,00
   (setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>FUNCION</b>	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		





10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na			
	Atenção Primária à Saúde			
10.301.0079.2	Atividade			
10 201 0070 2 201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de	R\$	600,000,00	
10.301.0079.2.201	Atenção Primária em Saúde - APS	ĽŞ	600.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.39 Outros Ser	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	os		
FUNCIONAL PROGRA	<u>MÁTICA</u>			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10 202 0000	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.0080	com Qualidade			
10.302.0080.2	30.2 Atividade			
40 202 0000 2 202	Remuneração dos Serviços Contratualizados com	D¢.	100 000 00	
10.302.0080.2.203	o SUS	R\$	100.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00				
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativ	o Mu	ınicipal	
			•	

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 12 de novembro de 2025.

**RAFAEL DE ANGELI** 

Presidente





#### **ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=R9S2CGYTZHF52DOC , ou vá até o site <a href="https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar">https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: R9S2-CGYT-ZHF5-2D0C